



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 16 de dezembro 2022 (sexta-feira)

Edição 733 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024
BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Jefferson Rodrigues - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E SENHOR ANTÔNIO JOSE DEPIANTE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente, **Sr. SERGIO ANGELI LAGO**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 087.157.067-02, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. Antônio Jose Depiante, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 653.761.107-53, portador da Carteira de Identidade RG nº. 384.053-ES, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, celebram o presente CONTRATO para locação de imóvel, tendo em vista os termos da Cláusula Sexta, em observância ao disposto na **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 57**, inciso II e demais normas que regem a espécie, tendo em conta o princípio da economicidade e visando a eficiência dos serviços da administração pública, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência prevista na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 16 de dezembro 2022 (sexta-feira)

Edição 733 (Extraordinária)

Administrativo n.º. 016/2018, oriundo do procedimento legislativo relativo a Chamada Pública nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do **Contrato n.º. 016/2018** fica prorrogada para o período de 17 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2023, nos termos do **Artigo 57, Inciso II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de **R\$ 70.908,00 (setenta mil e novecentos e oito reais)**, em 12 parcelas mensais de **R\$ 5.909,00 (cinco mil e novecentos e nove reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:

Câmara Municipal:

33.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 016/2018 em referência permanecem inalteradas, as quais são ratificadas neste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 16 de dezembro de 2022.

LOCATÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
SERGIO ANGELI LAGO

LOCADOR

ANTÔNIO JOSE DEPIANTE